



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.387/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) com a seguinte caracterização:

06.01.12.365.0070.2.156 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 40% FUNDEB (META 06.01 E 06.04)
4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.....R\$ 600,00

Art. 2º Servirão de recursos para abertura do Crédito Suplementar do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária, no valor R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

06.01.12.361.0066.2.049 – MAN. DO ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS – FUNDEB 40% (META 06.02, 06.03 E 06.01.04)
3.3.50.41.01.06 – CONTRIBUICOES A INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL.....R\$ 600,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS, aos 09 dias do mês de Setembro de 2.009.

**SERGIO DRUMM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração